

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LEI Nº 135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 967.

Autoriza o Executivo a doar ao Estado, terreno para a constr<u>u</u> ção do Ginásio Estadual.

Altivo Simonetti, Prefeito em exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F<u>AZSABE</u>R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar ou transferir ao Esta do, por venda simbólica, um terreno com as seguintes ca racterísticas:
 - "Terreno de propriedade do patrimônio municipal, situa do de frente para a rua Conceição, nesta cidade, onde mede 72,50 (setenta e dois metros e cincoenta centíme tros), confrontando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com René Vigneron Filho, Olívio Manoel
 - B. dos Santos, espólio de Benedito Gomes dos Santos e Afonso Simões, onde mede 89,75 (oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros), e do lado esquerdo com a Umuarama Territorial e Imobiliária Ltda. ou sucesso res, onde mede 89,75 (oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros) e confrontando aos fundos com a Prefeitura Municipal, onde mede 72,50 (setenta e dois metros e cincoenta centímetros), perfazendo a área to tal de 6.500 m2 (seis mil e quinhentos metros quadrados)."

Parágrafo Único - Ésse terreno destina-se à erecção do edifício do Ginásio do Estado.

Arti 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,re vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de dezembro de 1967.

Altivo Simonetti

Prefeito em exercício



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Continuação da Lei número 135, de 12 de dezembro de 1967.

Registrada e publicada na Seção de Expediente, Pessoal, Arquivo e Protocolo do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 12 de dezembro de 1967.

Claudionor Quirino dos Sentos

Chefe da Seção.